



RESOLUÇÃO Nº. 23-CONSU, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Cria o Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção do Conhecimento – NITec, alterando a estrutura básica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivar a identificação do potencial inovador e difundir a cultura inventiva e de proteção da propriedade intelectual de processos e produtos, originados em pesquisas científicas nas diversas áreas de atuação dos docentes desta IFES;

CONSIDERANDO, a urgência de se planejar, imprimir, coordenar e regular a política institucional de incentivo à Inovação Tecnológica na UFVJM;

CONSIDERANDO que a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri deve estar integrada com os esforços dos governos Federal e Estadual, quanto à integração com redes de cooperação na área de inovação tecnológica, para melhor cumprir a sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento – NITec, como órgão da UFVJM, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), tendo unidades físicas localizado no Campus de Diamantina e no Campus de Teófilo Otoni, com as seguintes atribuições:

I – Implantar as medidas requeridas para dar sustentação aos processos e às ações de inovação tecnológica da UFVJM;

II - Coordenar as ações da UFVJM na Rede Mineira de Propriedade Intelectual – RMPI, bem com em outras iniciativas em curso no País, habilitando esta a receber os benefícios disponibilizados pela Legislação de Ciência e Tecnologia do País;

III - Apoiar e assessorar docentes, pesquisadores associados, pós-graduandos, quanto à proteção de conhecimento gerado, objetivando a obtenção de patentes e ao uso de processos e produtos gerados a partir de pesquisas desenvolvidas com a intervenção da UFVJM.



Art. 2º Para cumprir a sua missão, o NITec, na sua fase de implantação será composto por um Comitê, nomeado pelo Reitor.

§ 1º O mandato do Comitê será de dois (02) anos;

§ 2º O Regimento do NITec será elaborado pelo Comitê, no prazo de três (03) meses, submetido ao Conselho Universitário para análise e aprovação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 18 de agosto de 2008.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM

Aprovado *ad referendum* do Conselho
Universitário em 18/08/2008.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM